

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº000125/2023

Cantagalo, 14 de fevereiro de 2024

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Prezados senhores,

Conforme disposto no item 30.4 do Edital de Tomada de Preços nº000125/2023, Processo licitatório nº000125/2023, sobre Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de uma sede administrativa para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no Horto Municipal Vereador José Maria Huguenin, Rua Domingos de Souza, s/n, Chácara da Banheira, Cantagalo-RJ. Segue considerações para apreciação:

Verificamos que a modalidade de contratação foi alterada para o regime de execução por empreitada por preço global.

Sabemos que:

A empreitada por preço global é o regime de contratação de execução de obra por preço certo e total, em que todos os itens da obra (em qualidade e quantidades) sejam previstos com exatidão. É por isso que a própria Lei nº 8666/93, em seu artigo 47, exige que o edital de licitação apresente todos os elementos necessários para que as licitantes tenham conhecimento do objeto a ser contratado e possam formular sua proposta.

O Tribunal de Contas da União, em acórdão paradigmático, deixou clara a importância da definição detalhada do projeto básico na empreitada por preço global e total.

Esse regime é indicado quando os quantitativos dos serviços a serem executados puderem ser definidos com precisão.

Por isso pressupõe uma definição minuciosa de todos os componentes da obra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza.

Em outras palavras, deve haver projeto básico com alto grau de detalhamento, com objetivo de minimizar os riscos a serem absorvidos pela contratada durante a execução contratual, o que resulta por conseguinte em menores preços ofertados pelos licitantes.

Nessa senda, para o total e completo conhecimento das condições de execução da obra, a Administração Pública deve apresentar antes da licitação o projeto básico preciso e minucioso que especifica quantitativamente todos os serviços e materiais essenciais para a execução da obra.

O projeto básico tem como função apresentar as principais características da obra, como o seu custo, quantitativos de serviços, especificações técnicas dos materiais e memorial descritivo dos serviços a serem empregados na obra e que sejam compatíveis com as composições dos preços adotados na precificação.

Pelo acima exposto, solicitamos:

1) Especificações dos materiais a serem aplicados na obra, e que sejam compatíveis com os itens de preços e com as composições dos preços adotados na precificação, bem como, com os materiais especificados na prancha 01 – Projeto detalhamento de materiais contida no edital.

2) Memorial descritivo da obra com detalhamento de execução dos serviços objeto da licitação.

3) Projeto básico com detalhamento da construção do telhado, contendo as especificações dos materiais a serem empregados e compatíveis com as composições dos preços adotados, pois os contidos no edital estão incompletos, conforme P01 onde indica planta baixa com pontos elétricos, corte A e B, planta humanizada, planta de situação, planta de telhado e fachada.

4) Projeto das escavações das fundações, considerando a topografia do terreno existente, com definição da cota de assentamento das sapatas e baldrames, bem como, os espaços necessários para montagem das formas, e as devidas correções das memórias de cálculo.

5) Projeto detalhado das esquadrias

6) Projetos detalhado das instalações hidrossanitárias

7) Projeto detalhado da bancada de granito, bem como inclusão do item para a remuneração da construção da base de apoio desta bancada.

8) Projeto detalhado das descidas de águas pluviais, com a devida inclusão das conexões na planilha orçamentária

9) Projeto detalhado das sapatas de fundação contendo as dimensões das mesmas.

10) Tendo em vista os serviços de revestimentos em paredes e tetos, bem como, os serviços de pintura. Solicitamos a inclusão dos itens de aluguel de andaimes, carga/descarga de andaimes, plataforma para andaimes, movimentação de andaimes, montagem e desmontagem de andaimes.

11) O item 02.02 da planilha do edital, prevê o volume de escavação de 135,00 m³ e o item 02.03 prevê reaterro compactado no volume de 106,83 m³, havendo portanto a necessidade de bota-fora do material excedente ou reutilização na obra. Caso não haja reutilização desse solo na obra, solicitamos a inclusão na planilha do item de carga/descarga em caminhão, bem como, do item transporte de material para bota-fora do volume excedente = $(135-106,83)+30\%$ de empolamento = 36,62 m³ ou reutilização na obra.

12) Solicitamos que o código EMOP 03.001.0101-A do item 02.02, seja trocado por item compatível, tendo em vista que este item é para remuneração de serviços com desoneração da folha, portanto, não se aplica a esta planilha do edital.

13) Solicitamos que o código Emop 11.004.0029-A,, do item 03.08, seja trocado por item compatível, tendo em vista que este item é para remuneração de serviços com desoneração da folha, portanto, não se aplica a esta planilha do edital.

14) Solicitamos a revisão do código SINAPI 103671 nos itens 03.09 e item 03.11 CONCRETAGEM DE PILARES FCK=25MAPA, COM USO DE GRUA, LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

Tendo em vista a **NOTA DO CADERNO TÉCNICO DO SINAPI**: Esta composição deve ser utilizada para as seguintes condições: - pilares com assoalho (possuem acesso superior sem usos de escada ou andaime através da fôrma da laje); - lançamento com grua. - Cubicar previamente e utilizar o volume teoricamente necessário para concretagem dos pilares da parte do edifício a ser executada.

Lembramos que este código foi utilizado também para remuneração do item 3.09 e que esse item trata de concretagem de sapatas e vigas baldrame, conforme demonstrado na memória de cálculo da contratante, portanto também não se aplica.

15) Solicitamos que o código EMOP 11.005.0015-A, do item 04.01, seja trocado por item compatível, tendo em vista que este item é para remuneração de serviços com desoneração da folha, portanto, não se aplica a esta planilha do edital.

16) Solicitamos que o código EMOP 11.004.0036-A, do item 04.02, seja trocado por item compatível, tendo em vista que este item é para remuneração de serviços com desoneração da folha, portanto, não se aplica a esta planilha do edital.

17) Solicitamos a correção da quantidade do volume de escoramento das vigas do item 04.02, tendo em vista que a memória de cálculo revela que não foi considerada a altura entre o nível do fundo da viga em relação ao nível zero da obra para o cálculo do volume de escoramento das vigas. Observamos que o item prevê altura de 3,30 até 3,50m, lembramos que o item já contempla a reutilização do material.

18) O item 05.01 é remunerado pelo código SINAPI 97084 compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo com compactador de solos tipo placa vibratória AF. 09/2021.

Entendemos que a contratante fornecerá, lançará e espalhará o material no local da obra, onde será compactado pela contratada conforme estabelecido no item 05.01 acima.

Caso a contratada tenha que efetuar o transporte horizontal, lançar e espalhar o material (solo), na área onde será compactado, solicitamos a inclusão do código EMOP 05.001.0072-0 Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 30m de distância, inclusive carga a pé, para remuneração do serviço de transporte do solo a ser compactado.

19) Solicitamos inclusão do item amarração de telhas cerâmicas.

20) Solicitamos inclusão de item para remuneração de cumeeiras a serem instaladas no telhado.

21) Solicitamos inclusão do item para remuneração de textura grafiato na planilha do edital. Conforme prancha 01 – Detalhamento de materiais

22) Solicitamos inclusão de item para remuneração de serviços de emassamento de paredes e tetos para aplicação de pinturas. Conforme prancha 01 – Detalhamento de materiais

23) Solicitamos inclusão de item para remuneração de parede jardineira com pedra natural e pingadeira, bem como, o projeto detalhado desse item. Conforme prancha 01 – Detalhamento de materiais.

24) Solicitamos inclusão do item para remuneração de porcelanato em régua carvalho natural. Conforme prancha 01 – Detalhamento de materiais.

25) Solicitamos correção da descrição do código SINAPI 94705 do item 7.10 da planilha do edital.

27) Solicitamos detalhamento da bancada da bancada para alimentação, bem como especificação do material e inclusão de item para remuneração na planilha do edital, inclusive base de apoio da bancada. Conforme prancha 01 – Detalhamento de materiais

28) Solicitamos detalhamento e especificação da cuba inox e inclusão do item na planilha do edital. Conforme prancha 01 – Detalhamento de materiais

29) Solicitamos disponibilização das composições **própria 001** para tanque inóx de parede e **própria 002** para box de banheiro. Tendo em vista que foram elaboradas pela contratante havendo portanto necessidade de verificação por parte das empresas licitantes. Lembramos que conforme a prancha 01 – Detalhamento de materiais, a contratada a contratante especifica a marca BLINDEX.

30) Solicitamos correção do item 09.02 código SINAPI 95472 vaso sanitário convencional por item adequado, tendo em vista a especificação estabelecida conforme a prancha 01 – Detalhamento de materiais.

31) Solicitamos adequação do item 10.06 da planilha do edital, tendo em vista que o item SINAPI 98689 remunera soleira de granito andorinha e a prancha 01 – Detalhamento de materiais especifica granito branco itaúna.

32) Solicitamos informar o local de aplicação do item 10.04 código 10734 Pedra granítica serrada tipo miracema, tendo em vista que na prancha 01 – detalhamento de materiais não inclui esse material.

33) Solicitamos indicar os itens na planilha do edital para remuneração para instalações de rede dados, conforme desenho anexo no edital.

34) No quadro de cargas aparecem alguns aparelhos, de ar-condicionado. Solicitamos informar se estes aparelhos deverão ser fornecidos pela licitante. Em caso positivo solicitamos as especificações dos mesmos, bem como, inclusão dos itens para a remuneração desse fornecimento e instalação.

36) Solicitamos a adequação do item 01.05 código SINAPI 41196 – Fornecimento de poste de concreto, tendo em vista que no item 8 da relação de materiais do desenho inserido no edital, especifica poste de aço zincado a quente.

37) Solicitamos a correção da memória de cálculo do edital, tendo em vista as novas quantidades da planilha da errata ao edital.

Nada mais para o momento, subscrevemo-nos.

At.te,



CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 36.444.239/0001-06

Sócia-Administradora Andreza Teixeira de Oliveira
Engenheira Civil - CREA RJ nº 2019107417 - CPF 158.638.807-08